LEI COMPLEMENTAR Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 354/2010 de 03 de maio de 2010 e da outras providencias.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo nono ao artigo 12 da Lei Municipal nº 354/2010 de 03 de maio de 2010, que regula o uso e ocupação do solo municipal de Imbaú, com o seguinte texto e quadro descritivo:

"Art. 12 (Inalterado):

§ 1º Inalterado:

§ 2º Inalterado:

§ 3º Inalterado:

§ 4º Inalterado:

§ 5º Inalterado:

§ 6º Inalterado:

§ 7º Inalterado:

§ 8º Inalterado:

§ 9º Definir o alinhamento da Rua Clodoaldo Carneiro na sua extensão entre a Vila Oliveira, Bairro São Cristóvão e Bairro Nossa Senhora de Fatima, com as características geométricas descritas na tabela abaixo, a largura dos passeios fica reduzida por tratar-se de área de baixa densidade de pedestres.

Categoria da Via Urbana: Residencial
Número de Faixas de Rolamento: 02
Largura da Faixa de Rolamento: 3,50
Largura dos Passeios: 1,50
Caixa Total da Via: 10,00
Tipo de Pavimento: Pedra Irregular"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal